

DELIBERAÇÃO N° 099/2019 –CEAS/PR

O Conselho Estadual de Assistência Social, reunido ordinariamente nos dias 03 e 04 de Dezembro de 2019, no uso de suas atribuições regimentais e,

Considerando o Decreto Estadual de nº 5.612/2016, que regulamenta o disposto no artigo 4º da Lei nº 16.732, de 27 de dezembro de 2010 e dá outras providências;

Considerando a resolução da secretaria estadual nº 276/2018, que estabelece procedimentos para a formulação, implementação, prestação de contas e avaliação das transferências de recursos dos fundos estaduais;

DELIBERA

Art.1º Reabrir o preenchimento do Sistema Fundo a Fundo – SIFF, para os municípios que ainda mantêm alguma pendência em relação às prestações de contas, até o dia 16 de Dezembro de 2019.

Parágrafo único. A informação da reabertura é feita por orientação da gestão estadual, mantendo o arquivo disponível no site e no próprio SIFF, no Menu de Informações, para consulta dos municípios.

Art.2º De acordo com a análise da equipe responsável pelo SIFF na Secretaria de Estado da Justiça, Família e Trabalho – SEJUF, o prazo poderá ser estendido até o dia 19 de Dezembro de 2019, caso apresentado situação antecipadamente pelos municípios.

Art.3º Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE

Curitiba, 04 de Dezembro de 2019.



Simone Cristina Gomes
Presidente do CEAS/PR